

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 139

de 26 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto da dotação consignada no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de Fontes de Recurso (FR) 2, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

São Pedro, 26 de novembro de 2021.

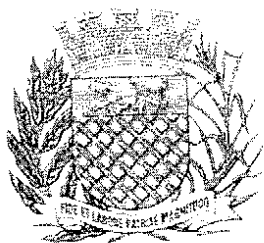
Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 139

Do valor de R\$200.000,00: O setor de convênios solicitou a abertura do crédito especial no valor de R\$200.000,00, FR2-Estado, CA 100.0231 Conv.SDR – Recapeamento Bairro Santa Helena.

O recurso para abertura do Crédito Especial é o Excesso de Arrecadação R\$200.000,00, valor a ser transferido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, devido a convênio celebrado.


Maria Alice de Losso Machado

CONTADORA



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

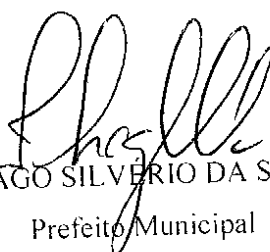
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária mediante criação de dotação para fazer frente a despesas de Recapeamento do Bairro Santa Helena, sendo recursos vinculados provenientes do Governo do Estado.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, a que se referem os incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 139/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2, no valor de R\$200.000,00, referente a Recapeamento Bairro Santa Helena.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020	54.554.755,98 (A)
(+) Receita estimada para 2021	159.485.000,00 (B)
(+) Valor Convênio FR2	200.000,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	214.239.755,98 (D)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$200.000,00+ Custeio (Manutenção) R\$0,00	200.000,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,13% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,10% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Observação: Previsão de Manutenção conforme Declaração Anexa do Secretário de Obras (Recapeamento) .

São Pedro/ SP, 26 de novembro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 139/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2, no valor de R\$200.00,00, referente a Recapeamento Bairro Santa Helena.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021 (Prev. 10% sobre 2020)	5.455.475,60(A)
(+) Receita estimada para 2022 (PPA e LDO)	161.019.930,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	166.475.405,60(D)
Custo da nova despesa em 2022	
Despesa a realizar em 2021 -R\$ 200.000,00	
Despesa autorizada para 2022 - Custeio Manutenção R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

São Pedro/ SP, 26 de novembro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

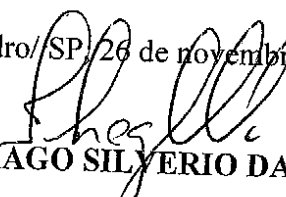
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 139/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2, no valor de R\$200.00,00, referente a Recapeamento Bairro Santa Helena.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2022 (Previsão-10%-2021)	545.547,56(A)
(+) Receita estimada p/ 2023 (PPA)	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.171.830,56 (D)
Custo da nova despesa em 2023	
Despesa a realizar em 2022 R\$0,00	
Despesa autorizada para 2023- Custeio (Manutenção) R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

São Pedro/SP, 26 de novembro de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 2, no valor de R\$200.000,00, conforme Projeto de Lei n° 139/2021 de 26 de novembro de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 26 de novembro de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

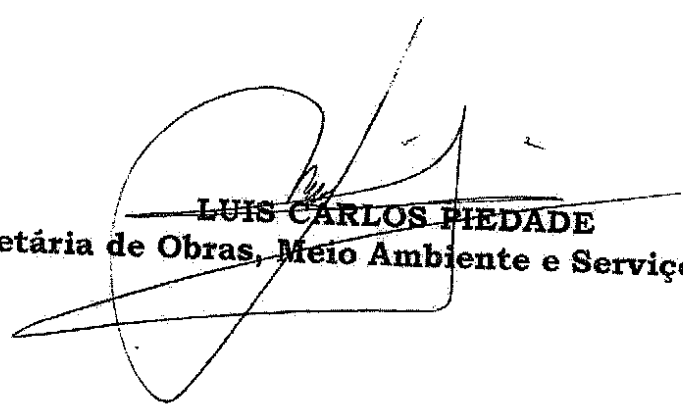


Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

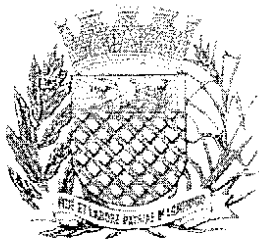
Declaro para os devidos fins, que a obra de Recapeamento do Bairro Santa Helena, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 26 de Novembro de 2021.



LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 315

São Pedro, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 139 anexo, que, conforme ementa, “autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco à dotação orçamentária criada (recursos vinculados – convênio – recapeamento asfáltico), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Mun
Número de Protocolo
01000/2021
Projeto de Lei N
Data: 01/12/2021
Autor: THIAGO SI
Assunto: Autoriz
especial na cont
de São Pedro, no
Duzentos mil rea